

## SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Reconhecido pelo MTPS sob nº 124.257/68 – CNPJ 75.899.443-001/65 - Matrícula no INSS 14.074.00076/18

RUA DR. BRUNO OTTO BERGOLD, 60 – FONE/FAX (0\*\*44) 3537-1238

CEP 87270-000

ENGENHEIRO BELTRÃO

PARANÁ

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PR, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos vinte quatro dias do mês fevereiro de 2023 às 16:00 horas, em segunda convocação na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Engenheiro Beltrão, localizado na Rua Dr. Bruno Otto Bergold nº 60, nesta cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, reuniram em Assembleia Geral Extraordinária os trabalhadores da categoria profissional da agricultura, sócios deste Sindicato com base territorial no município de Engenheiro Beltrão, conforme Edital publicado na sede do Sindicato, na Prefeitura e no Fórum conforme Art. 79 Parágrafo Único do Estatuto Social no dia 14 de fevereiro de 2023, de acordo com os Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade exclusiva de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; 2) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 3) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite do município de Engenheiro Beltrão da base territorial do Sindicato; 4) Deliberar sobre a fixação da contribuição assistencial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais; 5) Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária realizada no dia 20 de março de 2020. A senhora Vivian Liebsch Ebsen, Presidente iniciou abrindo os trabalhos, solicitou que fossem indicados os nomes para direção dos trabalhos, tendo sido indicados os senhores Giomar Fischer para presidente; Marta Aparecida Galdino para secretária e Suellen Maria Bernardi do Prado e Paulo Soares para escrutinadores. A seguir a Senhora Secretária informou a assembleia que o "quórum" legal ora não foi atingido, pois de um total de 128 associados inscritos no quadro social e em condições de voto, compareceram 13(treze) associados e nenhum trabalhador interessado, perfazendo um total de 13 (treze) trabalhadores presentes. A seguir a Senhora Secretária informou que a assembleia está sendo realizada em segunda convocação com qualquer número de associados conforme artigo 80 do seu Estatuto Social. O Senhor Presidente declara instalada a Assembleia, passa à leitura do Edital de Convocação e dá cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, lendo a Ata da Assembleia anterior, após lida e tendo sido achado conforme foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu o plenário sobre a importância da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, bem como as normas a serem observadas para sua formalização. Informou ainda que em caso de insucesso nas negociações na esfera administrativa, o processo deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração do Dissídio Coletivo. O Sr. Presidente informou à

Suellen



## SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Reconhecido pelo MTPS sob nº 124.257/68 – CNPJ 75.899.443-001/65 - Matrícula no INSS 14.074.00076/18

RUA DR. BRUNO OTTO BERGOLD, 60 – FONE/FAX (0\*\*44) 3537-1238

CEP 87270-000

ENGENHEIRO BELTRÃO

PARANÁ

assembleia que a Convenção Coletiva de Trabalho, constituem a forma mais importante e viável pela qual a categoria através do Sindicato, em sua base territorial tem possibilidade de conseguir melhores condições para os trabalhadores na agricultura, esclareceu também que o objetivo da Assembleia é o exame e deliberação das cláusulas que deverão ser pleiteadas na negociação da Convenção Coletiva de Trabalho. O Sr. Presidente apresentou, para a apreciação e discussão do plenário, as propostas da diretoria do Sindicato constando os principais itens de reivindicação, tendo em vista os graves problemas sociais que vem afligindo os trabalhadores rurais e que esta diretoria apresenta as seguintes propostas que foram acolhidas nas bases para serem apreciadas e debatidas pela Assembleia. Após lida as cláusulas conforme a Convenção anterior foi colocado em discussão, encerradas as discussões, o Sr. Presidente submeteu à votação o item dois da ordem do dia, por aclamação, o qual foi aprovado recebendo 13 (treze) votos SIM e 0 (zero) votos NÃO. Em seguida foi colocado em discussão o terceiro item da ordem do dia, recebendo manifestações favoráveis do plenário a que fosse dada autorização da Diretoria do Sindicato, para realizarem gestão junto à Entidade Sindical Patronal, com o objetivo da realização da Convenção Coletiva de Trabalho e outorgados poderes a esta diretoria, para negociar as cláusulas deliberadas pela Assembleia, podendo variar caso achassem necessário ou, em caso de insucesso nas negociações, a instauração do Dissídio Coletivo. A proposta foi levada à votação por aclamação recebendo 13 (treze) votos favoráveis e 0 (zero) votos contrários, constatando-se aprovada a delegação de poderes a diretoria do Sindicato para estabelecer Convenção Coletiva de Trabalho, em caso de não haver possibilidade de negociação, instaurar o Dissídio Coletivo e plenos poderes à Diretoria para negociar as cláusulas propostas, podendo variar caso necessário. Após passou a discussão do quarto item da ordem do dia. Esclareceu que a reforma trabalhista promovida no ano de 2017 prejudicou de forma substancial as entidades sindicais profissionais. Disse da importância das contribuições aos sindicatos, pois sem estes recursos os Sindicatos ficam incapacitados de promoverem ações voltadas à beneficiar os trabalhadores rurais. A proposta apresentação é no sentido de autorizar o desconto da importância de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por empregado associado da entidade sindical ou que tenha autorizado o desconto da referida contribuição, por ocasião do primeiro pagamento dos salários já reajustados em favor da Entidade Sindical a título de contribuição assistencial anual, uma vez que os benefícios e garantias conquistadas na negociação coletiva abrangem toda a categoria, desta forma, as contribuições à entidade sindical deve ser estendida a todos os trabalhadores que se beneficiam das cláusulas negociadas, independentemente da filiação ou não ao sindicato. Já para os agricultores familiares, o encaminhamento é no mesmo sentido. Destacou os trabalhos desenvolvidos em favor dos agricultores familiares, principalmente nas relações com órgãos governamentais municipal, estadual e federal. Relatou o grande trabalho feito pelo Sindicato, FETAEP e CONTAG na luta pela manutenção dos direitos previdenciários dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, visto a reforma trazida pela Emenda Constitucional nº 103/2019 não ter atingido os rurais. Também relatou o trabalho feito pelo Movimento Sindical no sentido de manter os benefícios do PRONAF para os agricultores familiares. Destacou que a FETAEP firmou convênio

Suellen



## SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Reconhecido pelo MTPS sob nº 124.257/68 – CNPJ 75.899.443-001/65 - Matrícula no INSS 14.074.00076/18

RUA DR. BRUNO OTTO BERGOLD, 60 – FONE/FAX (0\*\*44) 3537-1238

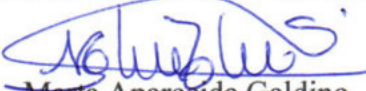
CEP 87270-000

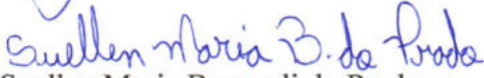
– ENGENHEIRO BELTRÃO


– PARANÁ

com o Banco do Brasil para desenvolver projetos de crédito (COBAN) junto aos agricultores familiares. No mesmo sentido, a FETAEP também firmou convênio com a Cresol e Sicred, na mesma linha de facilitar a liberação de crédito rural. Relatou que a CONTAG firmou Termo de Cooperação Técnica com o INSS que possibilita que os Sindicatos façam requerimentos de benefícios previdenciários aos agricultores de forma remota (INSS Digital), o qual o Sindicato já está fazendo. Também destacou que o Sindicato está habilitado a fazer para seus associados e agricultores do município o CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) que substituiu a DAP. Após estes esclarecimentos, informou a assembleia que a proposta é no sentido de aprovar a importância de R\$ 70,00 (setenta reais) por agricultor(a) familiar a título de contribuição sindical rural e a importância de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a título de contribuição assistencial anual por empregado rural, uma vez que os benefícios e garantias conquistadas pela categoria abrangem todos os agricultores familiares, desta forma, as contribuições à entidade sindical deve ser estendida a todos que se beneficiam das conquistas do MSTTR. O Sr. Presidente esclareceu a assembleia da importância da manutenção deste recurso para a entidade sindical. Ressaltou que esta contribuição possibilita a entidade a estar sempre pronta a atender as demandas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, investindo em pessoal, estrutura, eventos e outras atividades ligadas a organização e formação de dirigentes e funcionários do Sindicato para capacitá-los a melhor atender a todos e todas. A proposta foi levada à votação por escrutínio secreto recebendo 13 (treze) votos favoráveis e 0 (zero) voto contrário. Continuando passou a ser discutido o item cinco do edital de convocação, que trata da autorização de desconto da contribuição confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária do Sindicato realizada no dia 20/03/2020. O Sr. Presidente esclareceu a assembleia da importância da manutenção deste recurso para a entidade sindical. Ressaltou que esta contribuição possibilita a entidade a estar sempre pronta a atender as demandas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, investindo em pessoal, estrutura, eventos e outras atividades ligadas a organização e formação de dirigentes e funcionários do Sindicato para capacitá-los a melhor atender a todos. A proposta foi levada à votação por escrutínio secreto recebendo 13 (treze) votos favoráveis e 0 (zero) voto contrário. Após deixou a palavra aberta a quem quisesse se manifestar, e feito os devidos esclarecimentos. Esgotados os assuntos da ordem do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e eu, como secretária, lavrei a presente ata que, após lida a achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais membros da mesa. Engenheiro Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

  
Giomar Fischer  
PRESIDENTE

  
Marta Aparecida Galdino  
SECRETÁRIA

  
Suellen Maria Bernardi do Prado  
ESCRUTINADOR

  
Paulo Soares dos Santos  
ESCRUTINADOR